



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO Nº 070/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14:30h, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 1.572/2019, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr. Breno Augusto de Rezende e Ana Luiza de Assis Rezende, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia e/ou arquitetura para execução de contenções de talude (muros de gabiões e de arrimo), com recursos provenientes da Portaria nº 1065, de 13 de abril de 2020, do Ministério de Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital. Conforme registrado na ata da sessão pública realizada no dia 10/09/2020, às 09:30h, a única licitante que acudiu à licitação, MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME, foi declarada inabilitada em virtude do não atendimento às exigências previstas nos itens 7.3.3.1, alíneas 'b', 'c', 'e' e 'f' do Edital, sendo-lhe concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das pendências que implicaram na inabilitação, com fulcro no item 6.11 do Edital e no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93. Devidamente cientificada através de seu representante presente na sessão, a licitante MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME encaminhou à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na data de 22/09/2020, às 11:10h, a documentação necessária à regularização da habilitação, composta pelos seguintes documentos: a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA, válida até 31/03/2021, em nome de Thalisson Hugo Faria Fernandes, indicado como um dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra (item 7.3.3.1, alínea 'c'); b) Atestado de Capacidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT nº 1420200005253), demonstrando que o profissional Thalisson Hugo Faria Fernandes executou obras de características técnicas de complexidade equivalente às do objeto da presente licitação, mais precisamente contenção em muro de arrimo de concreto armado (item 7.3.3.1, alínea 'e'); c) "Contrato de Prestação de Serviços - Autônomo", celebrado entre MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME e o profissional Alexandre da Silva Soares, indicado como um dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, demonstrando a existência de vínculo contratual entre a empresa e o RT indicado. Em relação às exigências previstas na alínea 'b' do item 7.3.3.1, registra-se ter constado no Relatório Técnico a existência de irregularidade referente à não apresentação de Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física de todos os Responsáveis Técnicos indicados na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME, mais precisamente em nome do profissional Rogério Geraldo de Souza. Neste tocante, verifica-se ter sido apresentada pela MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME declaração consignando que "O profissional Rogério Geraldo de Souza, Engenheiro Civil, 45587/D-MG até então presente na certidão de registro e quitação da empresa, não fará mais parte do corpo técnico da Minas Construções e Restaurações". Considerando a comunicação de desligamento do profissional, não integrante do corpo técnico indicado para execução do objeto do certame, e sobretudo, tendo em vista que a exigência editalícia prevista no item 7.3.3.1, alínea 'b', do Edital, no sentido da apresentação de "Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico da licitante em situação regular e em vigor emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", restou devidamente atendida mediante a apresentação Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA, válida até 31/03/2021, em nome do Responsável Técnico Alexandre da Silva Soares, reputou-se o atendimento à condição habilitatória de qualificação técnica. A documentação supracitada foi analisada pela CPL juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, encontrando-se em conformidade com as exigências contidas nos itens 7.3.3.1, alíneas 'b', 'c', 'e' e 'f' do Edital, conforme fundamentação exposta. Desta forma, considerando terem sido sanadas, tempestivamente, todas as pendências

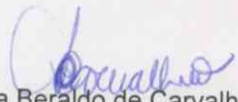
Mar




GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE


que resultaram na Inabilitação da licitante, o Presidente da CPL declarou a Habilitação da MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME. Dando prosseguimento, no uso de suas atribuições, o Presidente da CPL resolveu designar para o dia **25/09/2020**, às **08:00h**, sessão pública para abertura dos envelopes de proposta comercial da licitante habilitada, bem com a realização dos atos subsequentes da licitação. A licitante será comunicada via e-mail, com publicação da presente ata nos órgãos oficiais e no site do Município. Nada mais havendo a relatar, o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



Kildare Bittencourt Dutra
Presidente da CPL

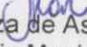

Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro CPL


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro CPL


Alisson Dias Laureano
Membro CPL


Douglas Rodrigues Henriques
Membro CPL


Breno Augusto de Rezende
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente


Ana Luiza de Assis Rezende
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente